



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.800, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Institui no Município de Lagoa Santa o Dia Municipal em Memória às Vítimas da Covid-19.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprova e eu Prefeito Municipal de Lagoa Santa, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Lagoa Santa o dia 27 de junho como o Dia Municipal em Memória as vítimas da Covid-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 05 de abril de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial